



Prefeitura Municipal de Alto Feliz
JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa **para serviço de balanceamento em pneu aro 14, veículo Onix, placa IYB2950.**

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata o presente expediente de contratação de empresa **para serviço de balanceamento em pneu aro 14, veículo Onix, placa IYB2950. com a finalidade de manter a manutenção do automóvel descrito em dia.** A contratação tem a finalidade de manter a manutenção do automóvel descrito em dia.

A presente análise é realizada pela Agente de Contratação, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 138/2023, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Alto Feliz (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

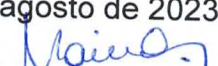
Segundo pesquisa realizada ao PNCP, pela Secretaria Requisitante, observou-se que o valor de **R\$ 100,00** (cem reais), apresentado pela empresa Lavagem e Borracharia Freiburger LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.040.643/0001-43, está compatível com os valores praticados na região.

Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, não foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sítio eletrônico oficial e PNCP, pois o valor é inferior a R\$ 10.000,00.

Após análise da proposta, documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa Lavagem e Borracharia Freiburger LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.040.643/0001-43 – **Habilitada.**

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a contratação de empresa **para serviço de balanceamento em pneu aro 14, veículo Onix, placa IYB2950**, está em total concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Após constatações desta Agente de Contratação, solicito Parecer Jurídico,
Alto Feliz/RS, 31 de agosto de 2023.


Marcia Brambila
Agente de Contratação
Portaria nº 138/2023